DPEGO
Defensoria Pública
do Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício Nº 1437/2022/DPE-GO

GOIANIA, 06 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Costa do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia

Assunto: Ofício 268/2022

Senhor Presidente,

A par de meus cumprimentos, e em face ao seu Ofício em tela, o qual encaminha cópias das indicações apresentadas na Seção Ordinária de 03 de maio de 2022, solicitando a instalação de uma unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás no município de Luziânia — GO, informo a Vossa Excelência o atendimento do pleito de acordo com o Plano de Expansão atualizado desta Instituição, aprovado por nosso Conselho Superior da Defensoria Pública, onde na próxima etapa será instalada nova unidade de nossa Instituição na Comarca de Luziânia — GO.

Ao ensejo renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Débora Vidal de Almeida Rocha
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA**, **Segundo (a) Subdefensor (a) Público (a)**, em 07/06/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000030701836** e o código CRC **2D98FB4E**.

IND. 3587
PROT
4690

RECEBEMOS
EM 07 / 06 / 22
Luis Eduardo
CÂMARA MUN. DE LUZIÂNIA